



ATO 001/2019

**Dispõe sobre o Calendário das Convenções Municipais para as eleições dos Progressistas - PP em Rondônia.**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA EM RONDÔNIA – PP, nos usos de suas atribuições que lhe conferem o artigo 15 do Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO**, os termos do artigo 17, § 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, a edição da Resolução TSE nº 23.571, de 29 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO**, o ofício 003/2018 do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

**CONSIDERANDO**, o artigo 15 do Estatuto dos Progressistas e;

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico 002/2019-AJPP.

Resolve:

**Art. 1º** As Convenções para eleições dos diretórios municipais dos Progressistas, deverão obedecer calendário preestabelecido da Comissão Executiva Estadual, órgão hierarquicamente superior

**Art. 2º** Definidas as datas das convenções pela Comissão Executiva Estadual, estas serão imediatamente comunicadas aos diretórios locais em tempo hábil para a formação do processo eleitoral.

**§ 1º** A fixação do calendário será feita respeitando as diretrizes estatutárias e peculiaridades de cada município.

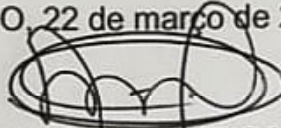
**§ 2º** - Ficam canceladas as datas das Convenções Municipais estabelecidas anteriormente a esta deliberação.

**§ 3º.** É nula a Convenção Municipal se realizada em desobediência ao calendário fixado na forma do caput do art. 1º.

**Art. 3º** O descumprimento ao disposto neste Ato sujeita o diretório, os órgãos de direção, os membros do Partido e filiados as sanções do artigo 95 da norma estatutária.

**Art. 4º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2019.



**DEP. FEDERAL JAQUELINE CASSOL**

**Presidente Progressista - PP**